



**LEI Nº 364/2011.**

**DENOMINA DE GUSTAVO MENDES DA SILVA, O NOVO CONJUNTO HABITACIONAL NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de GUSTAVO MENDES DA SILVA, o novo conjunto habitacional que fica localizado na entrada da sede deste município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal por seu órgão competente providenciará a aposição da placa indicativa e alusiva a presente homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2011.

**Péricles Viana de Oliveira Junior**  
Prefeito